



**RESOLUÇÃO Nº 004/2026-CME**

**Davinópolis/MA, 13 de maio de 2026.**

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Educação de Davinópolis/MA para o biênio 2026/2028, em conformidade com os arts. 20 e 21 do Regimento Interno e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS/MA – CME, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 161, de 12 de dezembro de 2011, e os arts. 20 e 21 do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o art. 20 do Regimento Interno determina que o CME terá Comissões permanentes e temporárias, com composição definida pelo Plenário;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 13 de maio de 2026, registrada em ata;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam constituídas as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Educação de Davinópolis/MA – CME, para o biênio 2026/2028, conforme art. 20, Parágrafo Único, do Regimento Interno, com a seguinte composição:

**I. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

- a) Titular: Francisca do Amaral Silva;
- b) Suplente: Edinelito Gomes Parente;
  
- c) Titular: Maria Luzinete da Costa Machado;
- d) Suplente: Ângela Maria Costa do Nascimento.

**II. COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL:**

- a) Titular: Sílvia Cristina Silva Matos;
- b) Suplente: Adriana Ferreira Lima;
  
- c) Titular: Ireno de Sousa Lima;
- d) Suplente: Deusá Maria Rabelo Costa.

**III. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:**

- a) Titular: Rute Rolins da Silva;
- b) Suplente: Alice Xavier da Silva Sipaúba;
  
- c) Titular: Auricélia Silva Santos;
- d) Suplente: Maria Eliza da Silva Ribeiro.

Adriana F. Lima



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**  
**Lei nº 161/2011**

**IV. COMISSÃO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS:**

- a) Titular: Auricélia Silva Santos;
- b) Suplente: Maria Eliza da Silva Ribeiro;
  
- c) Titular: Ires Pereira Carvalho;
- d) Suplente: Anderson Leôncio de Almeida dos Santos.

**V. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO AFRO-BRASILEIRA:**

- a) Titular: Sílvia Cristina Silva Matos;
- b) Suplente: Adriana Ferreira Lima;
  
- c) Titular: Auricélia Silva Santos;
- d) Suplente: Maria Eliza da Silva Ribeiro.

**VI. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA:**

- a) Titular: Auricélia Silva Santos;
- b) Suplente: Maria Eliza da Silva Ribeiro;
  
- c) Titular: Francisca do Amaral Silva;
- d) Suplente: Edinelito Gomes Parente.

**VII. COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:**

- a) Titular: Ires Pereira Carvalho;
- b) Suplente: Anderson Leôncio de Almeida dos Santos;
  
- c) Titular: Maria Luzinete da Costa Machado;
- d) Suplente: Ângela Maria Costa do Nascimento.

**Art. 2º** - As comissões permanentes terão as seguintes atribuições, conforme art. 21 do Regimento Interno:

- I. Apreciar os processos que lhes forem distribuídos e sobre eles deliberar, emitindo parecer que será objeto de decisão do Conselho Pleno;
- II. Responder a consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho;
- III. Tomar iniciativa de medidas e sugestões a serem propostas ao Conselho Pleno;
- IV. Conhecer as estatísticas do ensino, promover estudos, pesquisas e levantamentos para serem utilizados nos trabalhos do Conselho;
- V. Promover a instrução dos processos e fazer cumprir diligências determinadas pelo Conselho Pleno;

Adriana F. Lima



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**  
**Lei nº 161/2011**

VI. Elaborar normas e instruções a serem aprovadas pelo Conselho Pleno, visando a aplicação da legislação em vigor e o bom funcionamento do Sistema Municipal de Ensino;

VII. Organizar seus planos de trabalho e projetos relacionados a problemas relevantes da educação no Município;

VIII. Apurar irregularidades apontadas como existentes nos estabelecimentos de ensino vinculados à supervisão municipal.

**Art. 3º** - As Comissões Temporárias poderão ser instituídas pelo Plenário, a qualquer tempo, para desempenhar tarefas específicas, sendo automaticamente dissolvidas ao término de seus trabalhos.

Parágrafo único. A criação de Comissão Temporária será formalizada por Resolução específica, com objeto, prazo e composição definidos.

**Art. 4º** - Cada Comissão Permanente elegerá, na primeira reunião, um Coordenador entre seus membros titulares, que convocará as reuniões e será o interlocutor junto à Presidência do CME.

**Art. 5º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
DAVINÓPOLIS/MA, 13 DE MAIO DE 2026.**

**Auricélia Silva Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
Portaria de Nomeação nº 682/2026.

**Ires Pereira Carvalho**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação  
Portaria de Nomeação nº 682/2026.

**Adriana Ferreira Lima**  
Secretário(a) Executivo(a) do CME